CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO LEGISLATIVO Nº,9-

-Dispõe sôbre concessão de titulo honorifico-

---oOo---

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei - DECRETA:

ARTIGO 1º.-A Câmara Municipal de Leme, outorga ao Exmo. Sr. Dr. Oscar Klabin Segall, Presidente da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, o titulo de Cidadão Benemérito de Leme, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º.-O referido titulo honorifico, será entregue ao homenageado, em sessão solene, a ser realizada oportunamente.

ARTIGO 3º.-As despesas com a execução deste decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 4º.-O presente decreto entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 13 de Novembro de 1969.

Luiz Bezerra.

(Prof. Luiz Bezerra)
-Presidente da Câmara Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL LEME - SP

José Antonio Cavachioli.

(José Antonio Cavachioli)
-2º. Secretário da Câmara Municipal-

Publicado n "O Município", Nº 2.691, de 30 de novembro de 1969.

DECRETO LEGISLATIVO N. 9

Dispõe sobre concessão de titulo honorifico

A Camara Municipal de Leme, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei · Decreta :

Artigo 1.º · A Camara Municipal de Leme, outorga ao Exmo. Sr. Dr. Oscar Klabin Segall, Presidente da Caixa Economica do Estado de São Paulo, o titulo de Cidadão Benemerito de Leme, pelos relevantes serviços prestados ao Municipio.

Artigo 2.º · O referido titulo honorifico, será entregue ao homenageado, em sessão solene, a ser realizada oportunamente.

Artigo 3.º - As despesas com a execução deste decreto, correrão por conta de verbas proprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º · O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Camara Municipal de Leme, em 13 de Novembro de 1969.

Prof. Luiz Bezerra - Presidente da Camara Municipal

José Antonio Cavachioli - 2.º Secr. da Camara Municipal

Confere: Leme, 7 de abril de 1970.

Sílvio H. B. Oliveira

Diretor de Secretaria